



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 161 /98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

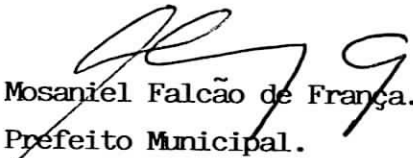
A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a construir no Loteamento "CIDADE NOVA", 325 (trezentos e vinte e cinco) metros de rede de Alta tensão (AT) e 1.032 (Um mil e trinta e dois) metros de rede de baixa tensão (BT) e instalação de 01 (um) transformador de 75 KVA.

Art. 2º - A Modalidade para execução dos serviços , será feita através de Carta Convite, junto às Empresas credenciadas à Celtins.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, ao(s) 01 dia(s) do mês de DEZEMBRO de 1998.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO

Av. Rio Araguaia s/n - Centro - Fone: (063) 885-1120 - CEP 77483-000 - Talismã - Tocantins